

**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO**

Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

Ofício nº 065/2009

São Pedro, 02 de março de 2009.

Ref. Requerimento nº 032 /2009

Com nossos cumprimentos e em atenção ao requerimento supra citado do Nobre Vereador Elias Garcia Candeias, encaminhamos em anexo informações prestadas pelos Agentes Fiscais Tributário.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDUARDO SPERANZA MODESTO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SR.
LUIZ ROBERTO AZZINI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PEDRO -SP

PROTOCOLADO

10 MAR 15 20 09 000236

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO



Prefeitura da Estância Turística de São Pedro

Estado de São Paulo
Departamento de Tributação

São Pedro, 26 de fevereiro de 2009.

Do Setor de Tributação / Fiscalização

Para:

Ilmo. Sr. Elias Garcia Candeias

Ref.: Requerimento n.º0032/2009 (Câmara Municipal)

Em atenção ao requerimento supracitado, vimos informar sobre serviços realizados pelo Setor Fiscal, no período de janeiro de 2008 até a presente data, conforme segue:

- e) Com referência as fiscalizações nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, a Prefeitura realiza anualmente, geralmente no primeiro semestre, diligência geral com fulcro de verificar a área utilizada, a publicidade e o horário de funcionamento, de todos os estabelecimentos, para fins de lançamento da taxa do poder de polícia. Nessas diligências tem também como intuito, a verificação das licenças dos estabelecimentos, ou seja, verificar se o comércio está devidamente legalizado ou está clandestino.

As atividades das casas noturnas, normalmente são realizadas mediante licença prévia, momento em que passam por vistorias, culminando com o deferimento ou não do Prefeito.

Ressaltamos que são realizadas diligências específicas, em caso de denúncia.

- f) Quando a fiscalização efetua diligência e constata eventuais irregularidades, que não requeira atenção emergente, ou seja, quando a saúde da população não esteja em risco, é lavrada a notificação para que a irregularidade seja sanada, em observância a legislação (Código de Posturas do Município de São Pedro). Em caso contrario, quando a **atividade do estabelecimento coloque em risco a saúde**, comércio de alimentos, sem a devida LICENÇA da Vigilância Sanitária, ou ainda **quando por motivo de segurança**, por exemplo, posto de venda de combustível sem as devidas licenças, **a autuação é imediata e o estabelecimento notificado para a paralisação da atividade até regularização.**

- g) Para a realização de qualquer festa em caráter eventual, são solicitados os documentos necessários para cada tipo de atividade, que em caso de preenchimento das exigências, são autorizadas pelo Chefe do Executivo.

Observação: As solicitações de licença para a atividade de diversão pública, nunca trazem como referencia festa "rave".

Cumpre salientar que o Poder Executivo tem feito o possível e impossível para coibir a prática da atividade de festas dessa natureza, efetuando diligência, se necessário, com o acompanhamento das Policias Civil, Militar e G.C.Ms., no entanto, algumas que conseguem preencher os pré requisitos, são autorizadas pelo Prefeito.



Prefeitura da Estância Turística de São Pedro

Estado de São Paulo
Departamento de Tributação

h) Com referência a indagação referente ao número de fiscais desta Estância, cumpre primeiramente informar que, segundo discurso efetuado pelo Professor João Rosa da Silva, em curso ministrado à funcionários do poder público, existe um estudo que para uma Prefeitura ter um bom atendimento na área fiscal, a estimativa de número de funcionário dessa área é a seguinte:

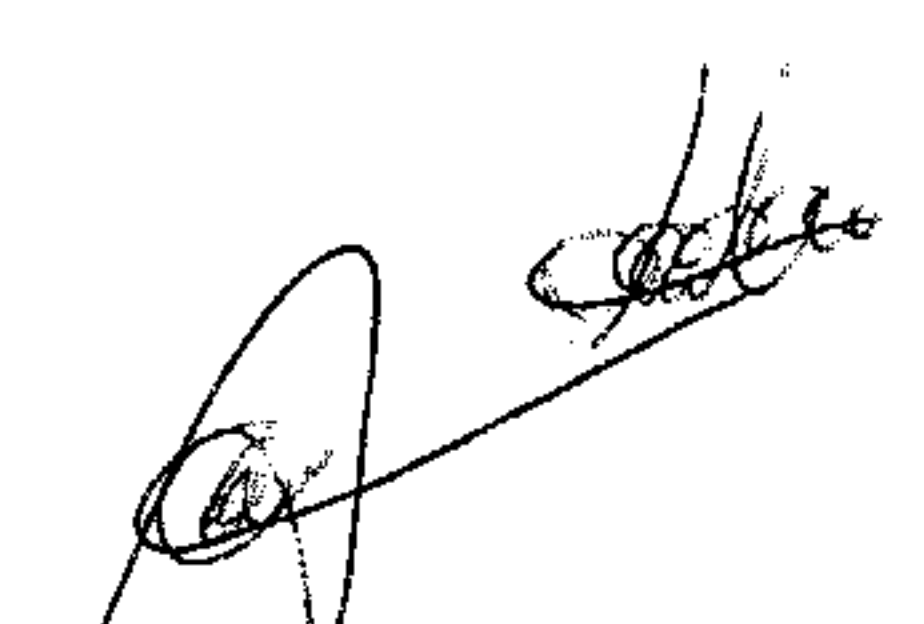
Fiscais Tributários: 1/10.000 habitantes
Fiscais de Posturas: 1/15.000 habitantes
Fiscais de Obras: 1/20.000 habitantes
Fiscal Meio ambiente: 1/20.000 habitantes
Fiscal Sanitário: 1/10.000 habitantes

Nosso Município conta hoje somente com 01 (um) Agente fiscal de Tributação e Posturas Municipais e 01 (um) fiscal tributário.

Quanto a solicitação de cópia das autuações efetuadas no período de janeiro de 2008 até a presente data, cumpre informar que são muitas notificações e autos de infração expedidos e arquivados em prontuários individuais. Somente no **exercício de 2008 foram expedidos 181 (cento e oitenta e um) autos de infração, os quais estão arquivados no processo de cada infrator**, portanto, caso haja alguma autuação específica que o interessado pretenda verificar, poderemos levantar o prontuário pretendido, o que tornará mais fácil o atendimento.

Colocamo-nos a disposição do nobre edil, quaisquer outras informações que necessárias for, bem como para verificar pessoalmente as autuações registradas no sistema desta Prefeitura.

É o que cumpre informar.



Alex Faustino
Fiscal Tributário



Abel de Oliveira Filho
Ag. Fiscal Tributário